



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N.º 16.825, de 04.07.2016

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – **CONSEPE**



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 38/2017

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 06 de junho 2017, conforme consta nos autos do Processo de Nº 910092,

RESOLVE

Art. 1º Homologar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, a **Mudança na oferta da disciplina** do Curso de Bacharelado em Odontologia, Campus de Jequié, conforme disposto nesta resolução.

Art. 2º A disciplina Odontologia Legal III passará do nono para o décimo semestre, ficando inalterados os créditos e carga horária da referida disciplina.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 29 de agosto de 2017.

Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do **CONSEPE**